



MUNICÍPIO DE
PAULISTA

Diário Oficial Do Município

“ O PIRANHAS ”

CRIADO PELA LEI Nº 51, DE 29.04.1983

Município de Paulista

ANO XXXIV, Data: SEGUNDA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2019 - EDIÇÃO 4.129



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA
ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

Pç. Cândido de Assis Queiroga, nº 30, Pref. Derosse B. de Almeida, Paulista-PB, CEP: 58860-000.
Tel.: (83) 3445-1011 / 1334, CNPJ: 08.945.727/0001-53

DECRETO Nº 010/2019

Fixa alíquota de contribuição para o INPEP – Instituto de Previdência de Paulista/PB e dá outras providências:

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PAULISTA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 3º da Lei Municipal 320/2011 de 20/05/2011,

DECRETA:

Art. 1º - Atendendo o disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 320 de 20/05/2011, para suprir o Custeio Normal e Especial do **INPEP – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PAULISTA/PB**, as alíquotas de contribuição foram homologadas conforme tabela abaixo:

Ano	Ativos Custeio Normal	Inativos e Pensionistas Custeio Normal	Custeio Normal - Ente	Custeio Especial - Ente
2019	11,00%	11,00%	18,44%	9,00%
2020	11,00%	11,00%	19,35%	9,00%
2021	11,00%	11,00%	19,35%	12,45%
2022	11,00%	11,00%	19,35%	15,90%
2023	11,00%	11,00%	19,35%	19,35%
2024	11,00%	11,00%	19,35%	22,80%
2025	11,00%	11,00%	19,35%	26,25%

2026	11,00%	11,00%	19,35%	29,70%
2027	11,00%	11,00%	19,35%	33,15%
2028	11,00%	11,00%	19,35%	36,60%
2029	11,00%	11,00%	19,35%	40,05%
2030	11,00%	11,00%	19,35%	43,50%
2031	11,00%	11,00%	19,35%	46,95%
2032	11,00%	11,00%	19,35%	50,40%
2033	11,00%	11,00%	19,35%	53,85%
2034	11,00%	11,00%	19,35%	57,30%
2035	11,00%	11,00%	19,35%	60,75%
2036	11,00%	11,00%	19,35%	64,20%
2037	11,00%	11,00%	19,35%	67,65%
2038	11,00%	11,00%	19,35%	71,10%
2039	11,00%	11,00%	19,35%	74,55%
2040	11,00%	11,00%	19,35%	78,00%
2041	11,00%	11,00%	19,35%	81,45%
2042	11,00%	11,00%	19,35%	84,90%
2043	11,00%	11,00%	19,35%	88,35%
2044	11,00%	11,00%	19,35%	91,56%

Parágrafo único - No Custeio Normal Ente, está incluída a Taxa de Administração de 2% (Dois por cento).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paulista, Estado da Paraíba, em 25 de março de 2019.

Valmar Arruda de Oliveira
Prefeito Constitucional